



LEI Nº 2.121, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Autoria: Poder Legislativo Municipal

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE QUE TODAS AS DESPESAS REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, NO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), SEJAM INFORMADAS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo, quinzenalmente, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, relatório de despesas relacionadas às ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) constando informações, tais como: fornecedor, descrição do objeto, valor correspondente, número do empenho, número e vigência do contrato, justificativa da dispensa de licitação, quando for o caso, e número do processo licitatório/modalidade.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei contempla, inclusive, as despesas realizadas a partir da publicação do Decreto Executivo nº 49, de 18.03.2020.

Art. 2º. Havendo descumprimento do disposto nesta Lei, a Presidência da Câmara Municipal deverá comunicar o Ministério Público competente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 06 de julho de 2020.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

CONSIDERANDO a vulnerabilidade dos povos indígenas, que compõe mais de 60% (sessenta por cento) de nossa população;

CONSIDERANDO o comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde, e bem estar de toda a população campinapolense;

CONSIDERANDO o Boletim Diário de Situação do Coronavírus – COVID-19 do município de Campinápolis – MT, do dia 03 de julho de 2020 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o aumento do número de pessoas infectadas sintomáticas e assintomáticas, além dos casos suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a pequena quantidade de leitos de UTI disponíveis pelo SUS- Sistema Único de Saúde;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado a validade do Decreto nº 3.375 de 22 de junho de 2020 até o dia 15 de julho de 2020.

Art. 2º. Fica determinado que o Decreto nº 3.360/2020 terá vigência até o dia 15 de julho de 2020.

Art.3º. Fica prorrogado até 15 de julho de 2020 os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 3.359/2020.

Art.4º. Fica suspenso, por tempo indeterminado, a concessão de férias e ou licenças prêmio dos servidores da área da saúde, ficando suspensos, inclusive, novos pedidos no mesmo sentido.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis - MT, 03 de julho de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE Nº. 222 DE 03 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DA SERVIDORA MARILENE CORRÊA BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento da própria servidora, protocolado em 15 de junho de 2020, parecer Jurídico nº 24 de 18 de junho de 2020 e Ofício nº 245/2020GPM de 19 de junho de 2020.

RESOLVE:

I – Efetuar Progressão Horizontal da servidora **MARILENE CORRÊA BORGES** efetiva no cargo de **PROFESSORA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Classe "C" Nível "08" para a Classe "D" Nível "08".

II - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de julho de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO PE 39/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 039/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o **PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO ELETRÔNICA**

do PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2020 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas ou originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos leves, pesados e máquinas.**

A continuidade da sessão, para manifestação de interesse de recurso, ocorrerá no dia **09 de julho de 2020 às 10h00min.** (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br.

A não manifestação de recurso via portal acarretará em preclusão do direito de recurso.

Campo Novo do Parecis, 06 de julho de 2020.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO OF. Nº. 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

Campo Novo do Parecis, 06 de junho de 2020

Senhor (a)

Aline Fernanda Ribeiro Aguiar

Diretora Dep. de Legislação

Secretaria Municipal de Administração

Campo Novo do Parecis-MT

Prezada Senhora

Pelo Presente damos-lhe conhecimento que em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Machado, foi instaurado o Processo Administrativo nº. 009/2020, nomeada através da Portaria nº. 471/2020, datada em 19 de junho de 2020, tendo como fato gerador "apurar o suspeito descumprimento das obrigações inerentes a documentação que comprove a regularidade para com as fazendas Federal, Estadual, Municipal e para com a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, previstos na Ata de Registro de Preços Nº 62/2019", alusivo à empresa **ALEXANDRE VENSO BONFIM- ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.445.783/0001-97**.

Para instruir o referido processo, **encaminho Edital de Citação da empresa cima mencionada para a devida publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.**

Atenciosamente,

Keully Ciany Batista Gomes

Presidente

Ciente em: ____/____/____

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO COVID-19: LEI Nº 2.121, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Autoria: Poder Legislativo Municipal

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE QUE TODAS AS DESPESAS REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, NO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), SEJAM INFORMADAS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo, quinzenalmente, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, relatório de despesas relacionadas às ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) constando informações, tais como: fornecedor, descrição do objeto, valor correspondente, número do em-

penho, número e vigência do contrato, justificativa da dispensa de licitação, quando for o caso, e número do processo licitatório/modalidade.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei contempla, inclusive, as despesas realizadas a partir da publicação do Decreto Executivo nº 49, de 18.03.2020.

Art. 2º. Havendo descumprimento do disposto nesta Lei, a Presidência da Câmara Municipal deverá comunicar o Ministério Público competente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 06 de julho de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato 40/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, **NOVA OESTE – AGÊNCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.360.151/0001-53.

Objeto: Prorroga-se o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com vigência prorrogada a partir 17 de julho de 2020 e término em 16 de julho de 2021.

Valor: 1.423.496,00

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002. Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.361.0007.20073.3.3.90.34.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.25.000000 – Transferências de Convênios – Educação – Exercício Anterior

Fonte de Recurso: 0.1.30.061000 – Fethab Transporte Escolar

Programática: 09.002.12.361.0007.20072.3.3.90.34.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários Exercício

Programática: 09.002.12.361.0007.20074.3.3.90.34.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.15.052000 – Transferências de Recursos do FNDE-PNATE

Programática: 09.002.12.361.0007.20075.3.3.90.34.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.15.049000 – Transferências de Recursos do FNDE-Salário Educação

Prazo: 12 (doze) meses

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Data: 06/07/2020

PORTARIA Nº 516, DE 02 DE JULHO DE 2020.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011;

o Decreto Executivo 138/2020;

o disposto na Ata nº 013/2020, lavrada em 02 de julho de 2020;

o requerimento do servidor João dos Santos Brito, o qual solicitou desligamento da comissão de processo administrativo disciplinar n.º 003/2020;

a Portaria nº 467, de 17 de junho de 2020;

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

1. ALTERAR a Portaria nº 467, de 17 de junho de 2020, que instituiu a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2020, substituindo o Presidente – João dos Santos Brito, pela servidora Eleni Teixeira Belai, matrícula nº 478, passando a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2020, a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

I - Presidente: ELENI TEIXEIRA BELAI, matrícula nº 478, CPF nº 609.516.211-49;

II - Membro: BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES, matrícula nº 2353, CPF nº 024.443.001-22;

III - Membro: KEULLY CIANY BATISTA GOMES, matrícula nº 1903, CPF nº 641.438.482-87.

2. Revogam-se as disposições em contrário.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.445.783/0001-97

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 009/2020, instaurado pela Portaria nº 471/2020, de 19 de junho de 2020, em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Machado, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIV, nº 3.504, página 41, datado de 22 de junho de 2020, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 26 § 4º da Lei 1.458/2011, **CITA**, pelo presente edital, a **ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.445.783/0001-97**, estabelecida na Rua Adolpho Gomes de Paiva, 501, Bairro Residencial Nossa Senhora Aparecida, CEP: 78.556-326 na cidade de SINOP/MT, através do seu representante legal, **Srº Alexandre Venso Bonfim**, brasileiro, portador do CPF nº 022.011.561-31, residente e domiciliado na cidade de SINOP/MT, sendo que, atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na sede deste órgão (sito à Av. Mato Grosso, nº 66 NE, Bairro Centro, Campo Novo do Parecis/MT), sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

A Comissão processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (65)3382-5100.

Campo Novo do Parecis, 06 de julho de 2020.

Keully Ciany Batista Gomes

Presidente da Comissão de Processo Administrativo